



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.403/2007

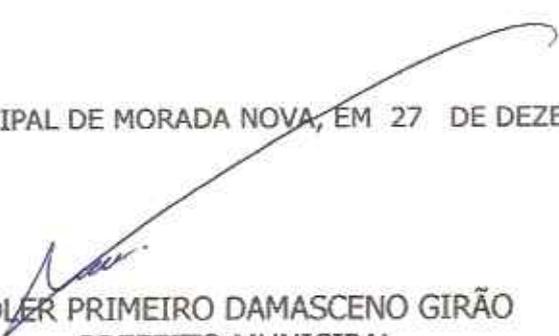
Denomina de ALFREDINA ALEXANDRE DOS ANJOS, a praça construída no entorno da igreja São João Batista na Sede do Distrito de Aruaru, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **ALFREDINA ALEXANDRE DOS ANJOS**, a praça Construída no entorno da Igreja São João Batista na Sede do Distrito de Aruaru, neste município.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro/ CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br